

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA**, localizado na Av. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-542. inscrito no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63f, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MATEUS RODRIGO DETONI**, CPF nº 004.381.230-93 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8081032156 SSP/RS, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **804/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a inclusão de dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso no referido contrato, conforme informado abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **804/2023** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATEUS RODRIGO DETONI
PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA